Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/06 - DE 20 DE ABRIL 2006.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a alienar por doação os bens relacionados no Anexo I, parte integrante desta Lei, devidamente avaliados.

Parágrafo Único – A doação far-se-á em benefício da Prefeitura Municipal de Dracena que dará aos bens a destinação pública que entender pertinente.

Artigo 2º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. L. Nº 02
PROC. Nº PDL 05/06

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 24 de abril de 2006.

José Antonio Pedretti
= Presidente=

Juliano Brito Bertolini
= Vice-Presidente=

Moisés Antonio de Lima
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000
24/04/06 - 14:36
0002383

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 05/06

JUSTIFICATIVA

Os bens relacionados no Anexo I do projeto em exame passarão ao domínio da Prefeitura Municipal de Dracena, continuando, portanto, integrados ao patrimônio público.

Além do que, o plenário que servia ao Legislativo tem sido utilizado de forma intensa pelas entidades de classe, clubes de serviços, partidos políticos e demais interessados, por tratar-se de área central com as acomodações necessárias.

De outra parte, a nova sede do Legislativo tem dimensões maiores exigindo móveis adequados e em maiores quantidades pois o futuro plenário foi construído para abrigar um número bem maior de pessoas nas solenidades do Município.

Na Secretaria da Câmara estão arquivados centenas de ofícios solicitando o empréstimo do plenário, por ser área central, para reuniões de diferentes segmentos da comunidade que, desta forma, poderão continuar utilizando o imóvel com os seus equipamentos.

Entendemos que o interesse público justifica a doação, permanecendo os bens no patrimônio público pois a doação será em favor da Prefeitura Municipal.

Era o que tínhamos a justificar.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
= Presidente=